



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

---

DECRETO nº 46/2025

“Estabelece critérios e regulamento para realização do campeonato municipal de futsal – Edição 2025”.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**CONSIDERANDO** que o esporte é um direito social previsto no artigo 217 da Constituição Federal, devendo ser incentivado pelo Poder Público;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município em fomentar a prática esportiva e promover a integração entre os cidadãos;

**CONSIDERANDO** que o futsal é uma das modalidades esportivas mais populares no Município, com grande adesão da população, especialmente entre os jovens;

**CONSIDERANDO** a importância de eventos esportivos para o desenvolvimento físico, social e educacional dos participantes;

**CONSIDERANDO** que a realização de campeonatos municipais contribui para o fortalecimento do esporte amador e para o surgimento de novos talentos locais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a realização do Campeonato Municipal de Futsal, garantindo sua organização, segurança e lisura;

**CONSIDERANDO** a demanda da comunidade esportiva local e de entidades esportivas pela realização regular de campeonatos municipais;

**CONSIDERANDO** a existência de estrutura adequada no Município para a realização do referido campeonato, incluindo ginásios e equipes de apoio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

---

DECRETAR

Art.1º. Fica homologado o Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futsal de São Vicente do Sul – RS, que passa a integrar o presente Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM OITO DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 08/05/2025, Livro 45.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E ESPORTO  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER  
REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO 2025

### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1 - O referido Campeonato Municipal de Futsal 2025, é promovido pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul e organizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E ESPORTO.

Art. 2 - Os Jogos serão realizados de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e pelo que dispuser este Regulamento, na modalidade masculino.

Parágrafo único: A participação de menores de 18 (dezoito) anos no Campeonato Municipal de Futsal estará condicionada à apresentação de autorização por escrito, com firma reconhecida, assinada pelos pais ou responsáveis legais, que assumirão total responsabilidade pelo atleta.

Art. 3 - São finalidades do Campeonato:

- a) Maximizar e difundir a prática de Futsal, promovendo, assim, a descoberta de novos talentos.
- b) Elevar o nível técnico da modalidade.
- c) Contextualizar o desporto como meio de integração entre as comunidades.
- d) Integrar Empresas e Comunidades em geral.

### **DA FORMA DE DISPUTA**

Art. 4 – A forma de disputa do Campeonato Municipal de 2025 será definida no Congresso Técnico pela Coordenação Técnica, em conjunto com os representantes credenciados das equipes inscritas no evento.

Art. 5 – O Campeonato Municipal de 2025 contará com a participação de 14 (quatorze) clubes, distribuídos em 3 (três) grupos: dois grupos com 5 (cinco) equipes cada, dos quais se classificarão os 3 (três) primeiros colocados para as quartas de final; e um grupo com 4 (quatro) equipes, do qual se classificarão as 2 (duas) primeiras colocadas. Assim,

avancarão para a segunda fase um total de 8 (oito) clubes.

Art. 6 – Na fase de quartas de final, os confrontos serão definidos de acordo com a classificação geral da primeira fase, obedecendo aos seguintes cruzamentos: 1º colocado x 8º colocado, 2º x 7º, 3º x 6º e 4º x 5º.

Art. 7 – As 4 (quatro) equipes com pior desempenho na classificação geral da primeira fase, ou seja, aquelas com menor percentual de aproveitamento de pontos, disputarão a Série Prata do Campeonato Municipal de São Vicente do Sul no ano de 2026. As equipes que se classificarem para a segunda fase não estarão sujeitas ao rebaixamento, mesmo que apresentem pontuação inferior à de outras equipes eliminadas na primeira fase.

Parágrafo único: Caso, no ano de 2026, não haja ao menos seis (06) equipes inscritas para a disputa da Série Prata, será realizada apenas a Série Ouro, seguindo os mesmos critérios estabelecidos, inclusive com a participação das equipes que tiverem sido consideradas rebaixadas em 2025.

Art. 8 – As 4 (quatro) equipes que se classificarem para a fase semifinal estarão automaticamente habilitadas a participar do campeonato denominado “Aberto”, a ser realizado ainda no ano de 2025, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.

Art. 9 – Conforme deliberado no Congresso Técnico realizado no dia 30 de abril, os grupos foram definidos por meio de sorteio, com a presença dos representantes das equipes participantes, resultando na seguinte composição:

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
TIO NANATO	ALIANÇA. A	CEREALISTA
OS BOLEIROS	BELLA VISTA FUTSAL	BELLA VISTA – SUB17
NAPOLI	PENHAROL	MANCHESTER
CELTIC	REAL FUTSAL	OS FOLGADOS
CELTIC B	CBF	

Art. 10 – Na fase classificatória, as partidas terão duração de dois tempos de 20 (vinte) minutos cada, sendo que os últimos 30 (trinta) segundos de cada tempo serão cronometrados, ou seja, o cronômetro será parado a cada interrupção. Na fase de mata-mata, classificar-se-á para a fase seguinte a equipe que obtiver o maior número de gols ao final do tempo regulamentar. Em caso de empate, a decisão será feita por meio de cobranças de pênaltis, com 3 (três) cobranças iniciais para cada equipe. Persistindo o empate, as cobranças seguirão de forma alternada até que haja um vencedor.

## **DOS PARTICIPANTES**

Art. 11 – Participarão da competição as equipes inscritas até a data estabelecida pela Coordenação, ou seja, até o dia 09 de maio de 2025.

Parágrafo único – As equipes que não apresentarem as fichas de inscrição até a data informada serão desclassificadas do tabelamento estabelecido no Art. 9º, conforme sorteio previamente definido.

Art. 12 - A equipe deverá credenciar oficialmente junto à Coordenação Geral do evento um representante, o qual se responsabilizará pela constituição da equipe, bem como pela veracidade e fidedignidade das informações regulamentares e disciplinares fornecidas. O representante será adicionado a um grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação com a Coordenação.

## **DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E TÉCNICOS**

Art. 13 - A comprovação da condição de atleta e a inscrição da equipe será realizada por meio dos dados constantes na ficha de inscrição, que será expedida pela Coordenação Geral, e deverá ser devolvida devidamente preenchida. Será cobrada a contribuição de 2kg de alimentos não perecíveis por atleta inscrito.

Parágrafo primeiro – Caso ocorra substituição de técnico, a mudança deverá ser comunicada à Coordenação Geral por meio de ofício, assinado pelo representante credenciado da equipe.

Parágrafo segundo: Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas e 3 (três) membros na Comissão Técnica para a competição.

Parágrafo terceiro: Em caso de inscrição irregular de atleta ou técnico, a equipe será penalizada com a perda dos pontos da partida, sendo o resultado alterado para 1x0 em favor do adversário. Caso a partida seja disputada no sistema eliminatório, a equipe infratora será automaticamente eliminada da competição.

Parágrafo quarto: Todo atleta devidamente inscrito na ficha de inscrição poderá participar da competição, desde que se enquadre em uma das seguintes condições:

- A) Residir no município há no mínimo 1 (um) ano, comprovado por conta de água, luz ou similar;
- B) Trabalhar no município, comprovado por meio de carteira de trabalho assinada há no mínimo 180 (cento e oitenta) dias;

C) Ter pais que residam no município ou que mantenham empresa ativa no município e/ou exerçam atividade profissional no município há, no mínimo, 2 (dois) anos, devidamente comprovada por meio de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.

D) Ser proprietário de empresa no município, com no mínimo 6 (seis) meses de atuação;

E) Funcionários públicos deverão apresentar contrato de trabalho;

F) Ter bloco de produtor no município, válido apenas com a apresentação da guia de movimentação do ano anterior à competição (2024);

G) Estar matriculado nas redes de ensino do município de São Vicente do Sul (escolas municipais, federais ou estaduais), sendo obrigatória a apresentação da matrícula e frequência do ano vigente, valendo também para alunos residentes em distritos;

H) Não será permitida a participação de atletas ou equipes provenientes de fora do município de São Vicente do Sul.

Parágrafo quinto: É permitido que o atleta jogue por uma equipe e atue como técnico em outra, desde que seja da mesma agremiação. No entanto, as sanções de punição (conforme Art. 27) deverão ser cumpridas na equipe em que o atleta tiver cometido a infração. Por exemplo, se o atleta receber 3 (três) cartões amarelos ou um cartão vermelho, a penalização será aplicada na equipe do atleta.

Parágrafo sexto: Todo atleta inscrito em uma equipe participante do Campeonato Municipal de 2025 deverá permanecer, obrigatoriamente, por no mínimo 02 (dois) anos na mesma equipe, não podendo se transferir para outra durante esse período. Caso deseje realizar a transferência antes do prazo, o atleta deverá arcar com o pagamento de uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 14 - A participação do atleta na competição será de inteira responsabilidade da equipe que o representar.

Art. 15 - É de responsabilidade do próprio atleta apresentar a sua Carteira de Identidade à arbitragem antes de cada partida.

Parágrafo único: Após a data determinada pela Coordenação Geral para a entrega das

fichas de inscrição nominal, não serão mais aceitas substituições ou inclusão de novos atletas.

## DOS ÁRBITROS

Art. 16 - Os árbitros serão designados pelo Coordenador Técnico de Arbitragem, não podendo ser vetados por nenhuma equipe. Cabe à equipe de arbitragem a responsabilidade pela solicitação e verificação das identidades dos atletas no dia da partida.

Parágrafo primeiro – Durante a partida, apenas o capitão de cada equipe poderá se dirigir ao árbitro para apresentar reclamações ou esclarecimentos. Caso outro atleta ou membro da comissão técnica o faça, poderá ser punido com cartão amarelo, a critério do árbitro da partida.

Parágrafo segundo – As decisões tomadas dentro de quadra são de competência exclusiva dos árbitros, não podendo sofrer intervenção de terceiros, incluindo membros da Coordenação do evento.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 17 – As equipes devidamente inscritas que conquistarem o 1º, 2º e 3º lugares receberão troféus, medalhas e premiação em dinheiro, oferecidos pela Coordenação Geral do evento.

As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

- **1º Lugar:** 1 (um) troféu, medalhas e R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **2º Lugar:** 1 (um) troféu, medalhas e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- **3º Lugar:** 1 (um) troféu, medalhas e R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 18 – Além das premiações coletivas, também serão entregues troféus individuais ao goleiro menos vazado, considerando-se apenas os atletas das 4 (quatro) equipes semifinalistas, e ao goleador geral da competição.

Parágrafo primeiro: Em caso de empate na disputa de goleiro menos vazado ou artilheiro (goleador), o prêmio será concedido ao atleta de maior idade entre os empatados.

Parágrafo segundo: Também será premiado o Atleta Revelação da competição, escolhido por votação popular, com critérios definidos e divulgados pela Coordenação Geral.

## DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 19 - Todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao Campeonato Municipal serão consideradas conhecedoras deste Regulamento Geral e, portanto, se submeterão, sem reservas, a todas as suas disposições e às consequências delas decorrentes.

Art. 20 - Durante a realização da competição, a Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), que atuará em todas as fases do campeonato. Seus membros serão indicados pela Coordenação Geral.

A Comissão será composta, inicialmente, pelos seguintes membros:

- Coordenador Geral do evento;
- Coordenador de Esportes da Prefeitura de São Vicente do Sul.

Parágrafo único: Ao final de cada rodada será emitido um boletim informativo contendo os placares das partidas, o qual será divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul e no grupo oficial de WhatsApp do campeonato.

Art. 21 - Os protestos referentes a quaisquer infrações ao presente Regulamento serão analisados e julgados pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), com base nas disposições deste Regulamento, nas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e na legislação desportiva vigente.

Art. 22 - A equipe que desejar apresentar protesto deverá fazê-lo por escrito, no prazo de até 12 (doze) horas úteis após o término da partida em questão, devidamente assinado por representante credenciado. O protesto deverá estar acompanhado de documentação probatória e, se houver, o rol de testemunhas.

Art. 23 - Qualquer equipe participante da competição poderá apresentar protesto sobre irregularidades ocorridas em qualquer partida, respeitando o mesmo prazo de até 12 (doze) horas após o término da partida, com assinatura de representante credenciado, provas e/ou testemunhas.

Art. 24 - A equipe que for julgada pelo CDD terá o prazo de 12 (doze) horas, contadas a partir do recebimento oficial da decisão, para apresentar recurso.

Art. 25 - Transcorrido o prazo estabelecido nos artigos anteriores sem que tenha sido apresentado protesto ou recurso, o resultado da partida ou a decisão do CDD será homologado definitivamente, não cabendo qualquer outra contestação posterior.

Art. 26 - O atleta que receber um cartão vermelho ou acumular 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente suspenso da partida subsequente. Se houver menção no relatório

do árbitro, o caso será encaminhado à CDD para julgamento adicional.

Parágrafo único: Os cartões vermelhos e amarelos serão “zerados” ao término da primeira fase da competição.

Art. 27 – Atletas ou membros da comissão técnica que cometerem agressão física ou verbal contra oficiais de arbitragem, membros da Coordenação Geral, atletas da própria equipe ou adversários, serão sumariamente eliminados da competição, por ato administrativo do CDD. A punição inclui:

- Multa de um salário mínimo vigente ao ano da competição;
- Suspensão de 2 (dois) anos, contados a partir da data da infração, impedindo participação em qualquer competição organizada durante esse período.

Parágrafo primeiro: Em caso de agressão generalizada, conforme descrito em súmula de arbitragem, toda a equipe será eliminada da competição e suspensa por 2 (dois) anos.

Parágrafo segundo – Cada equipe é responsável por sua torcida que for considerada denominada “organizada”. Caso a torcida organizada seja identificada em atitudes incompatíveis com a moral desportiva, promovam ou participem de distúrbios dentro ou fora da quadra, a equipe será penalizada com:

- Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Em caso de reincidência e de acordo com a gravidade, a equipe poderá ser excluída da competição.
- Caso um ou poucos torcedores sejam devidamente identificados e fique comprovado que a equipe não teve responsabilidade sobre seus atos, o torcedor será proibido de ingressar no ginásio de esportes enquanto durar a competição.

Observações adicionais:

- O não pagamento da multa até a próxima partida resultará na eliminação automática da equipe infratora.
- Atletas suspensos por atitudes antidesportivas no ano anterior mantêm suas punições válidas neste ano.
- Apenas os cartões amarelos e vermelhos do ano anterior serão anulados.

## DOS UNIFORMES

Art. 28 – Havendo semelhança de fardamento entre duas equipes, caberá à equipe visitante, conforme citado na tabela de jogos, trocar obrigatoriamente o uniforme.

A equipe infratora que não realizar a troca de uniforme perderá os pontos da partida, e o resultado será alterado para 1x0 em favor do adversário.

Parágrafo primeiro: Poderá usar colete para substituir o uniforme de jogo.

Parágrafo segundo: Durante a partida, os atletas reservas e os membros da comissão técnica deverão permanecer sentados ou na parte de trás da quadra, sendo que apenas o treinador pode ficar de pé dentro da quadra. O jogo não será reiniciado até que os atletas e membros da comissão técnica estejam em conformidade com esta exigência.

### **DA ASSISTÊNCIA MÉDICA**

Art. 29 – Será de inteira responsabilidade da equipe o atendimento e a assistência médica aos seus atletas e dirigentes durante a partida.

Parágrafo único: Em casos mais graves, será acionado a ambulância e equipe médica que estará sob aviso, para garantir um atendimento adequado e eficiente.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 - Os promotores das competições não se responsabilizarão por quaisquer acidentes ou incidentes ocorridos com atletas, dirigentes ou membros das comissões técnicas, dentro ou fora das quadras de jogo.

Art. 31 - Os critérios de desempate, quando aplicáveis dentro do mesmo grupo, seguirão a seguinte ordem:

- a) Resultado do confronto direto entre as equipes empatadas;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Maior saldo de gols;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- h) Sorteio.

Art. 32 - Para fins de classificação dentro de um mesmo grupo, a contagem de pontos por partida será a seguinte:

- a) Vitória: **3 (três) pontos;**
- b) Empate: **1 (um) ponto;**

c) Derrota: **0 (zero) ponto.**

Art. 33 - Será desclassificada da competição a equipe que perder por W.O. (perda por não comparecimento) ou que não participar de toda a programação dos jogos, incluindo a não-início ou a interrupção de um jogo já iniciado.

Parágrafo primeiro – Para fins de classificação ou pontuação, o placar do W.O. será considerado 1x0, atribuindo-se 3 pontos à equipe vencedora e o mesmo placar será adotado para os demais jogos da competição.

Parágrafo segundo – A equipe que der W.O. ficará impedida de participar da competição no ano de 2026, salvo os atletas que comparecerem ao jogo e forem devidamente relacionados na súmula.

Art. 34 - Ocorrendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional ou outro motivo de absoluta força maior, a critério do árbitro, o prazo de espera para o início ou continuação de uma partida oficial será de 30 (trinta) minutos, salvo se o árbitro receber, da autoridade competente, garantia superior ao aqui estabelecido.

Art. 35 - A partida suspensa por falta de garantia aos Oficiais de Arbitragem, à Coordenação ou à Delegação, devidamente comprovada e julgada pelo CDD, terá a sua realização ou continuidade decidida pela Coordenação Geral, no menor prazo de tempo possível.

- Caso a partida ultrapasse 10 (dez) minutos do segundo tempo, o resultado será homologado.

Art. 36 - O prazo para a equipe ingressar na quadra e em condições de jogo será de 15 (quinze) minutos de tolerância para o primeiro jogo da rodada (contados a partir do horário estabelecido na tabela de jogos). Os demais jogos serão realizados na sequência, conforme o término da partida anterior, sem tempo de espera para o ingresso de novas equipes.

Art. 37 - As súmulas de todas as partidas oficiais da competição serão assinadas pelo atleta capitão da equipe participante, o qual se responsabilizará, desta forma, pela veracidade das informações prestadas. Os membros da comissão técnica de cada equipe assinarão normalmente a súmula.

Parágrafo único – Caberá à arbitragem exigir a apresentação da carteira de identidade dos atletas para conferência.

Art. 38 - Os atletas e a comissão técnica de uma equipe deverão ser indicados e relacionados na súmula antes do início de cada partida. Após o início da partida, não será

mais possível incluir outros nomes na súmula. No entanto, caso algum atleta ou membro da comissão técnica se atrase para o início de um jogo, poderá participar da partida, desde que chegue antes do início do 2º tempo.

Art. 39 - Todas as equipes deverão levar sua própria bola para aquecimento antes do jogo. A bola oficial do jogo será fornecida pela Prefeitura Municipal.

Art. 40 - Ocorrendo o não comparecimento dos oficiais de arbitragem designados para determinado jogo, as equipes participantes deverão entrar em acordo para a realização de uma nova partida, o mais breve possível.

- A organização marcará uma nova data para a partida.

Art. 41 - A equipe que se recusar a iniciar ou continuar a disputa de qualquer partida válida pelo Campeonato, por mais de 10 (dez) minutos, após devidamente advertida pelo árbitro, será considerada perdedora da partida. Se a equipe faltosa estiver vencendo ou empatando o jogo, o placar será alterado para 1x0 a favor do adversário, sem prejuízo de outras sanções que possam ser aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 42 - No caso de não realização de uma partida por entrega antecipada de pontos, ou pelo não comparecimento ou atraso de uma ou das duas equipes, esta ou estas equipes serão eliminadas da competição.

Parágrafo único – A equipe que cometer uma das infrações descritas neste artigo será consignada a ela o W.O. (perda por não comparecimento).

Art. 43 - A equipe que tiver seu número de atletas reduzido a menos do mínimo permitido em regra será considerada perdedora da partida, independentemente do tempo em que isso ocorrer. Caso a equipe esteja vencendo ou empatando a partida, o placar será alterado para 1x0 a favor do adversário, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva.

Art. 44 - Não será permitida a circulação, nem a permanência de pessoas dentro da quadra onde estiver ocorrendo a partida, portando garrafas, copos ou similares de vidro.

Parágrafo único – Dentro da quadra de jogo, somente será permitida a presença dos atletas e do técnico que estiverem devidamente relacionados na súmula.

Art. 45 - É proibido o uso de alto-falantes no ginásio durante a realização dos jogos oficiais do evento. O uso de alto-falantes será permitido apenas antes do início, durante o intervalo e ao final de cada jogo.

Art. 46 - Fica a critério da arbitragem a presença e o uso de qualquer tipo de instrumento

musical (percussão, sopro, apitos, buzinas de qualquer espécie e outros artefatos) no ginásio, antes, durante e após os jogos oficiais do Municipal.

Art. 47 - Todos os jogos obedecerão a este Regulamento Geral e Técnico, bem como às Regras Oficiais de Futsal.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral das Competições.

Art. 48 – Todas as informações oficiais do Campeonato serão enviadas e editadas pela Coordenação, através das redes sociais da Prefeitura Municipal e no grupo de WhatsApp.

Art. 49 – Os jogos terão início nas Terças e sextas-feiras, a partir das 20:00 horas.

Art. 50 – A Coordenação de Políticas de Esportes e Lazer não terá nenhuma responsabilidade, pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora do ginásio, onde não exerce poder de polícia.

Art. 51 – O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes e pela Coordenação de Políticas de Esportes e Lazer, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente do Sul – RS, 08 de maio de 2025

Gilliard da Silva Vilanova

Coordenador de esportes.

Administração Municipal – Gestão 2025/2028